



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
Nº 27/2026 – SMRH 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS..... 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO..... 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 8

LOTE DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
DE RESULTADO DE RECURSO 10

DECRETO Nº 10.240
DE 19 DE JUNHO DE 2026 11

DECRETO Nº 10.241
DE 19 DE JUNHO DE 2026 11

DECRETO Nº 10.242
DE 19 DE JUNHO DE 2026 12

DECRETO Nº 10.243
DE 19 DE JUNHO DE 2026 14

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
PARA ALTERAÇÃO DO PPA 2026/2029, ELABORA-
ÇÃO DALDO 2027 E ELABORAÇÃO
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027
PROGRAMA VOZES 2026 15

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 04/2026 16

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº 07/2026 16

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO PÚBLICO
MUNICIPAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
FERNANDÓPOLIS E A PERMISSIONÁRIA PATRÍCIA
CUSTÓDIO DA CUNHA PEREIRA. 16

RESULTADO FINAL DA ETAPA
DE HABILITAÇÃO 17

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026..... 17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026 17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026 17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026 18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2025..... 18



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 27/2026 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 27/2026 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, prorrogado para mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente de Combate às Endemias** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

| CLASSIF. | NOME DO (A) CANDIDATO (A) | CPF |
|----------|---------------------------|----------------|
| 43 | ISABELA CRISTINA TRINDADE | 411.XXX.XXX-61 |

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de junho de 2026.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- w) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TRAVESSA PIO XII, nº 0, quadra 09, lote 23, Inscrição Municipal 3294200, ref. NOTIFICAÇÃO: 69463/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOSIAS RUFINO, nº 0, quadra 11, lote 16, Inscrição Municipal 3301000, ref. NOTIFICAÇÃO: 69493/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACRANDAS, nº 0, quadra H, lote 11, Inscrição Municipal 3369400, ref. NOTIFICAÇÃO: 70116/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GUANABARA, nº 171, quadra 2, lote 7, Inscrição Municipal 825900, ref. NOTIFICAÇÃO: 70279/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. FRANÇA, nº 0, quadra 2, lote P/8-A, Inscrição Municipal 996605, ref. NOTIFICAÇÃO: 70377/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ODAIR FRANQUETTO, nº 0, quadra 08, lote 09, Inscrição Municipal 4026000, ref. NOTIFICAÇÃO: 70304/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRIMO ANGELUCCI, nº 470, quadra 35, lote P8, Inscrição Municipal 232000, ref. NOTIFICAÇÃO: 70389/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRIMO ANGELUCCI, nº 470, quadra 35, lote P8, Inscrição Municipal 232000, ref. NOTIFICAÇÃO: 70388/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DOS MUTUNS, nº 1075, quadra 42, lote 2, Inscrição Municipal 1630900, ref. NOTIFICAÇÃO: 70126/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SALVADOR SCATENA SOBRINHO, nº 0, quadra 07, lote 10, Inscrição Municipal 3411100, ref. NOTIFICAÇÃO: 70250/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SALVADOR SCATENA SOBRINHO, nº 0, quadra 07, lote 10, Inscrição Municipal 3411100, ref. NOTIFICAÇÃO: 70256/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMAPA, nº 397, quadra B, lote 1, Inscrição Municipal 819000, ref. NOTIFICAÇÃO: 70395/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESIDENTE MEDICI, nº 275, quadra 16, lote 11-A, Inscrição Municipal 1681002, ref. NOTIFICAÇÃO: 70162/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 685, quadra 90, lote P6, Inscrição Municipal 500600, ref. NOTIFICAÇÃO: 70151/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JACARANDAS, nº 0, quadra H, lote 11, Inscrição Municipal 3369400, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 170/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALMEIRA IMPERIAL, nº 0, quadra I, lote 10, Inscrição Municipal 3628700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 122/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALMEIRA IMPERIAL, nº 0, quadra C, lote 15, Inscrição Municipal 3610100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 123/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. JOAQUIM JOSE DAS NEVES, nº 0, quadra E, lote 8, Inscrição Municipal 3617200, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 190/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2671, quadra 03, lote 23, Inscrição Municipal 3551700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 183/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2659, quadra 03, lote 24, Inscrição Municipal 3551800, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 184/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2645, quadra 03, lote 25, Inscrição Municipal 3551900, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 185/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2633, quadra 03, lote 26, Inscrição Municipal 3552000, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 186/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DUQUE DE CAXIAS, nº 2621, quadra 03, lote 27, Inscrição Municipal 3552100, ref. AUTO DE INFRAÇÃO: 187/2026.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALEMIRA IMPERIAL, nº 0, quadra I, lote 10, Inscrição Municipal 3628700, ref. AUTO DE INFRAÇÃO REINCIDENCIA: 30/2026.

Fernandópolis, 22 junho 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 18/06/2026 Hora: 12:4

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024

| Nº Auto de Infração | Placa | Data Infração | Infração |
|---------------------|---------|---------------|----------|
| 26N43004268 | RTA7F91 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004269 | RRP2E96 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004270 | CRG1H55 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004271 | BVL7795 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004272 | FPU5J95 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004273 | FUB4C02 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004274 | AHU8I22 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004275 | FAF8G81 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004276 | DTY9F21 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004277 | DTY9F21 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004278 | FUB3G22 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004279 | EJZ1123 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004280 | EGK1I00 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004281 | CRG1H55 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004282 | UDJ4A70 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004283 | GGB8A03 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004284 | FKW7917 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004285 | SCL9I97 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004286 | TLW7F19 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| 26N43004287 | SYL7G42 | 16/06/2026 | 5002-0 |
| Z0000601227 | DFW7946 | 06/06/2026 | 5541-2 |
| Z0000601228 | ERH3E72 | 06/06/2026 | 5541-2 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 18/06/2026 Hora: 12:5

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

| Nº Auto de Infração | Placa | Data Infração | Infração | Valor Multa |
|---------------------|---------|---------------|----------|-------------|
| T0000002675 | GAY9C96 | 28/03/2026 | 7056-1 | 234,77 |
| T0000002676 | GAY9C96 | 28/03/2026 | 5835-0 | 156,18 |
| T0000002677 | GAY9C96 | 28/03/2026 | 5274-1 | 2.347,76 |
| T0000002678 | GAY9C96 | 28/03/2026 | 6580-0 | 234,77 |
| T0000002679 | GAY9C96 | 28/03/2026 | 6050-2 | 234,77 |
| T0000002680 | GAY9C96 | 28/03/2026 | 5215-2 | 234,77 |
| T0000004634 | GYV6696 | 25/04/2026 | 7625-2 | 234,77 |
| T0000006773 | UDW1D69 | 28/03/2026 | 7684-2 | 104,12 |
| T0000006774 | UDW1D69 | 28/03/2026 | 7340-0 | 104,12 |
| T0000014012 | SVU5E29 | 28/04/2026 | 5452-5 | 156,18 |
| T0000015076 | EWK8G24 | 11/06/2026 | 6645-0 | 117,13 |
| T0000015077 | EWK8G24 | 11/06/2026 | 6670-0 | 117,13 |
| Z0000600673 | DWT9697 | 28/03/2026 | 5541-2 | 156,18 |
| Z0000600813 | EPX3H37 | 15/04/2026 | 5541-2 | 117,13 |

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 18/06/2026 Hora: 12:5

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3465-0150

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

| Nº Auto de Infração | Placa | Data Infração | Infração | Valor Multa |
|---------------------|---------|---------------|----------|-------------|
| T0000008653 | QWK3B93 | 22/05/2026 | 5665-0 | 104,12 |
| T0000008695 | RMS5D38 | 22/05/2026 | 5568-0 | 156,18 |
| T0000013497 | GBO0B57 | 01/06/2026 | 7633-2 | 234,77 |
| T0000013608 | RWA8D27 | 10/06/2026 | 6653-2 | 117,13 |
| T0000013609 | RWA8D27 | 10/06/2026 | 7684-2 | 78,09 |
| T0000013610 | RWA8D27 | 10/06/2026 | 6050-2 | 176,08 |

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

LOTE DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Hora: 12:5 Data: 18/06/2026

LOTE DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO

| Origem do Processo | Processo | Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Resultado |
|-------------------------|----------|---------|-------------|---------------|----------|------------|
| RECURSO EM 2ª INSTANCIA | 464/2026 | EOQ8896 | T0000003374 | 19/08/2025 | 5274-2 | INDEFERIDO |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.240 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.240 - DE 19 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 5.741, de 19 de junho de 2026, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

| | |
|---|------------|
| 02 – PODER EXECUTIVO | |
| 02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0010.2.032 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social | |
| 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 100.000,00 |
| R\$ | |
| FR: Federal | |
| Total.R\$ | 100.000,00 |

Art. 3º O crédito adicional especial por excesso de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202637300004 de autoria do Deputado Miguel Lombardi, Programação nº 351550920260001.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 19 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 22/06/2026 – Edição nº 1.939 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.241 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.241 - DE 22 DE JUNHO DE 2026

(Altera o Decreto Municipal nº 9.652, de 12 de junho de 2024, para revisar o valor do preço público decorrente de permissão de uso de espaço público municipal.).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela permissionária nos autos do Protocolo nº 9.287/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município que concluiu pela possibilidade jurídica da revisão do preço público;

CONSIDERANDO a avaliação promovida pela Comissão de Avaliação e Vistoria de Imóveis do Município – CAVIM, observando os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 8.535/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da atividade econômica desenvolvida no local, reconhecido pela Secretaria Municipal competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.652, de 12 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Pela utilização do espaço público objeto desta permissão de uso, a permissionária pagará preço público mensal correspondente a R\$ 236,42 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos, atualizado na forma da legislação municipal aplicável.”

Art. 2º A revisão promovida por este Decreto produz efeitos exclusivamente prospectivos, não gerando direito à restituição, compensação ou revisão de valores anteriormente constituídos ou pagos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.242 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.242 – DE 22 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre o regulamento do Concurso Escolar de Desenho “Mascote do Museu de Paleontologia de Fernandópolis”)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Concurso Escolar de Desenho “Mascote do Museu de Paleontologia de Fernandópolis”, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O concurso tem por objetivo incentivar a criatividade, a educação patrimonial, a valorização da paleontologia regional e a participação dos estudantes na construção da identidade institucional do Museu de Paleontologia Prof. Cristovão Souza de Oliveira.

Art. 2º O concurso tem como tema a criação do mascote oficial do Museu de Paleontologia de Fernandópolis, inspirado na espécie *Baurusuchus pachecoi*, crocodilomorfo terrestre que habitou a região de Fernandópolis durante o período Cretáceo Superior, há aproximadamente 80 milhões de anos. Considerado um dos principais predadores de seu ecossistema, o animal possuía pernas longas, postura ereta, crânio alto e dentes adaptados à caça. A escolha da espécie como inspiração busca valorizar o patrimônio paleontológico local e divulgar a importância científica das descobertas realizadas no município, reconhecido nacionalmente pelos fósseis encontrados em seu território.

Art. 3º Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados nas redes municipal, estadual e particular de ensino do Município de Fernandópolis.

Art. 4º O concurso será dividido em três modalidades:

I – Concurso de Desenho Mais Criativo, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II;

II – Concurso de Criação do Mascote Oficial do Museu de Paleontologia, destinado aos estudantes do Ensino Médio;

III – Concurso para Escolha do Nome do Mascote Oficial do Museu de Paleontologia, destinado aos estudantes do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

§ 1º Cada participante poderá inscrever apenas um desenho e/ou uma sugestão de nome.

§ 2º Não haverá limite de inscrições por escola.

Art. 5º Os desenhos deverão ser produzidos exclusivamente de forma manual, sendo vedada a utilização de computadores, smartphones, tablets, softwares de edição de imagem, ferramentas de inteligência artificial (IA) ou quaisquer outros recursos digitais para criação, elaboração, modificação ou finalização da obra.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados lápis de cor, giz de cera, tinta, canetinha ou quaisquer outros materiais artísticos convencionais.

Art. 6º As inscrições e o envio dos trabalhos ocorrerão no período das 8 horas do dia 22 de junho de 2026 até às 17 horas do dia 18 de agosto de 2026.

§ 1º Os desenhos deverão ser entregues em envelope na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita Fernandópolis/SP - CEP: 15610-024;

§ 2º Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos entregues após o prazo estabelecido.

Art. 7º Cada trabalho deverá conter obrigatoriamente em seu verso:

- I – Nome completo do participante;
- II – Idade;
- III – Série ou ano escolar;
- IV – Escola;
- V – Nome do professor responsável;
- VI – Título da obra, quando houver;
- VII – Sugestão de nome do mascote, quando houver;
- VIII – Técnica utilizada.

Art. 8º Os trabalhos serão avaliados por Comissão Técnica especialmente designada para esse fim.

Parágrafo único. A comissão poderá ser composta por artistas, paleontólogos, professores, designers, profissionais da área cultural e representantes da comunidade, nomeados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sem ônus para a municipalidade.

Art. 9º A avaliação observará os seguintes critérios:

- I – Criatividade;
- II – Originalidade;
- III – Adequação ao tema;
- IV – Qualidade e técnica artística (para os desenhos);
- V – Potencial de adaptação para mascote institucional e reprodução tridimensional (para o desenho do mascote).

Art. 10 Serão premiados:

I – O vencedor do Concurso de Desenho Mais Criativo do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II;

II – O vencedor do Concurso de Criação do Mascote Oficial do Museu de Paleontologia;

III – O vencedor da Escolha do Nome do Mascote Oficial do Museu de Paleontologia.

§ 1º Os vencedores do inciso I, II e III receberão:

- a) Troféu personalizado;
- b) Kit especial de materiais artísticos;
- c) Réplica física do mascote produzida em impressão 3D.

Art. 11. O desenho vencedor da modalidade prevista no inciso II do art. 4º será adotado como base para o Mascote Oficial do Museu de Paleontologia de Fernandópolis.

§ 1º O nome vencedor da modalidade prevista no inciso III do art. 4º poderá ser adotado como nome oficial do mascote, passando a integrá-lo para fins de divulgação institucional, educacional, cultural e turística.

§ 2º O desenho vencedor da modalidade prevista no inciso I do art. 4º poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Museu de Paleontologia de Fernandópolis em ações educativas, promocionais, exposições, publicações, materiais institucionais e demais atividades de divulgação cultural, mediante



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

a devida identificação de sua premiação.

Art. 12 Todos os desenhos participantes integrarão exposição coletiva organizada pelo Museu de Paleontologia de Fernandópolis.

Parágrafo único. A exposição poderá ocorrer em formato físico, virtual ou híbrido.

Art. 13 O cronograma do concurso será o seguinte:

I – Inscrições e envio dos desenhos: de 22 de junho a 18 de agosto de 2026;

II – Avaliação dos trabalhos: setembro de 2026;

III – Divulgação dos vencedores e premiação: outubro de 2026;

IV – Lançamento oficial do mascote durante a Feira do Dinosaurio: novembro de 2026.

Art. 14. Os participantes e seus responsáveis legais autorizam, sem qualquer ônus para a municipalidade, o uso dos desenhos, nomes sugeridos, imagens e demais materiais apresentados para fins institucionais, educacionais, culturais e promocionais, devendo, para tanto, subscrever, no ato da inscrição, o termo próprio de autorização constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º Para os participantes menores de idade, o Termo de Autorização deverá ser obrigatoriamente assinado por seus pais ou responsáveis legais.

§ 2º A autorização de uso de imagem abrange a utilização da imagem dos participantes em fotografias, vídeos e demais materiais de divulgação relacionados ao concurso e às atividades dele decorrentes, sempre para fins institucionais, educacionais, culturais e promocionais, sem finalidade lucrativa.

§ 3º Os dados pessoais coletados no âmbito do concurso serão utilizados exclusivamente para a execução, divulgação e registro das atividades relacionadas ao certame, sendo tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades.

§ 4º Os trabalhos participantes passarão a integrar o acervo documental do Museu de Paleontologia e da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Art. 15 Serão desclassificados os trabalhos que:

I – Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

II – Não atenderem às exigências deste regulamento;

III – Apresentarem conteúdo incompatível com a finalidade do concurso;

IV – Configurarem plágio total ou parcial de obras existentes;

V – Utilizarem Inteligência Artificial ou recursos digitais vedados por este regulamento.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 17 Eventuais despesas decorrentes da execução do presente concurso correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inserir as seguintes informações no verso da obra:

I - Nome completo do participante;

II – Idade;

III – Série ou ano escolar;

IV – Escola;

V – Nome do professor responsável;

VI – Título da obra, quando houver;

VII – Sugestão de nome do mascote, quando houver;

VIII – Técnica utilizada.

INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

E-mail: fernandopoliscultura@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Concurso Escolar de Desenho “Mascote do Museu de Paleontologia de Fernandópolis” e que, assim sendo, o trabalho por mim apresentado atende todas as diretrizes por ele fixadas e estou apto a participar do mesmo na categoria indicada.

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Pelo presente instrumento, declaro ser autor do trabalho inscrito no Concurso Escolar de Desenho “Mascote do Museu de Paleontologia de Fernandópolis”, responsabilizando-me integralmente por sua originalidade e autenticidade.

Autorizo, de forma gratuita e sem qualquer ônus para o Município de Fernandópolis, a utilização do desenho, da sugestão de nome, da imagem do participante e dos demais materiais relacionados ao concurso para fins institucionais, educacionais, culturais, científicos, turísticos e promocionais, em qualquer meio físico ou digital, inclusive em publicações, exposições, redes sociais, sítios eletrônicos, vídeos e demais materiais de divulgação, sem finalidade lucrativa.

Declaro estar ciente das penalidades legais decorrentes da prática de plágio e da possibilidade de desclassificação em caso de utilização de ferramentas digitais, inteligência artificial ou qualquer outro recurso vedado pelo regulamento.

Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para a realização, divulgação e registro do concurso, sendo tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

No caso dos trabalhos vencedores das modalidades previstas nos incisos II e III do art. 4º do Decreto, os autores e seus responsáveis legais cedem ao Município de Fernandópolis, em caráter total, exclusivo, universal, definitivo e gratuito, os direitos patrimoniais sobre as respectivas obras, pelo prazo integral de proteção previsto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, autorizando



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

sua reprodução, adaptação, modificação, edição, utilização em impressão tridimensional, divulgação e exploração institucional em quaisquer meios ou formatos, para fins educacionais, culturais, científicos, turísticos e promocionais.

Nome completo do autor

RG do autor

Nome completo do responsável

RG do responsável

Assinatura do autor ou do responsável

Fernandópolis-SP, _____
de _____ / 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.243 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 10.243 – DE 23 DE JUNHO DE 2026

(Regulamenta a Lei nº 5.721/2026, no âmbito do Município de Fernandópolis, o Selo “Feito em Fernandópolis”, destinado à identificação e valorização de produtos locais, e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 5.721/2026, que institui o Selo “Feito em Fernandópolis”, destinado a identificar e valorizar os produtos fabricados, cultivados, elaborados ou artesanalmente produzidos no território municipal.

Art. 2º O Selo “Feito em Fernandópolis” tem caráter voluntário, educativo e promocional, e visa:

- I – valorizar e identificar a produção local;
- II – fortalecer a marca territorial do Município;
- III – fomentar o consumo de produtos locais e o turismo sustentável;
- IV – promover boas práticas produtivas, culturais e ambientais.

Art. 3º A gestão do Selo “Feito em Fernandópolis” caberá, em caráter articulado:

I – à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável (SMDS), como órgão gestor, responsável pela concessão, manutenção e fiscalização do uso do Selo;

II – à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT), como órgão corresponsável pelas diretrizes de identidade territorial, promoção cultural, turística e comunicacional.

§ 3º A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Fiscalização de Posturas Urbanas – FPU, poderá atuar como órgão de apoio técnico e fiscalizatório, especialmente para verificação da regularidade cadastral, fiscal e das normas de posturas urbanas, sempre que necessário.

§ 1º Outros órgãos municipais poderão atuar de forma complementar, conforme suas competências específicas.

§ 2º A SMDS manterá o Cadastro Municipal de Produtos com o Selo “Feito em Fernandópolis”, com divulgação pública em meio digital oficial.

Art. 4º Poderão requerer o Selo “Feito em Fernandópolis” pessoas jurídicas com CNPJ domiciliado no Município, tais como microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), cooperativas ou associações sem fins lucrativos, bem como produtores rurais com cadastro local ativo.

Art. 5º Serão elegíveis os seguintes grupos de produtos:

I – Produtos agroalimentares: in natura, processados ou transformados, de origem vegetal ou animal, observadas as normas de inspeção sanitária;

II – Produtos artesanais e criativos: artesanato, arte popular, design, moda, vestuário, utilitários, decoração e congêneres;

III – Produtos industriais e manufaturados: bens produzidos ou montados no Município, com etapas substanciais do processo produtivo realizadas em Fernandópolis.

Art. 6º Para concessão do Selo, o requerente deverá comprovar:

I – regularidade fiscal, ambiental e sanitária;

II – que as etapas essenciais de produção ou transformação ocorrem no Município;

III – que o produto atende às normas técnicas e de rotulagem aplicáveis;

IV – que a marca e os rótulos não violem direitos de propriedade intelectual de terceiros.

§ 1º A SMDS poderá solicitar documentação complementar ou vistoria técnica.

§ 2º Serão adotados procedimentos simplificados para o artesanato e microproduções de baixo risco sanitário.

Art. 7º A solicitação do Selo deverá ser feita mediante formulário padrão disponibilizado pela SMDS, acompanhado da documentação comprobatória exigida neste Decreto.

Art. 8º O processo de análise seguirá as seguintes etapas:

I – protocolo do pedido pelo interessado;

II – análise documental e técnica pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SMDS;

III – emissão de parecer técnico pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito de sua competência, e emissão de parecer pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto aos aspectos culturais, turísticos e de identidade territorial;

IV – emissão do certificado e inclusão do produto no Cadastro Municipal de Produtos com o Selo “Feito em Fernandópolis”.

Art. 9. O Selo “Feito em Fernandópolis” terá validade de 2 (dois)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

anos, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

§ 1º Durante o período de validade, poderão ser realizadas vistorias ou auditorias amostrais para verificação da conformidade.

§ 2º A recertificação dependerá da manutenção dos requisitos originais.

Art. 10. O detentor do Selo “Feito em Fernandópolis” poderá:

I – utilizar o selo em embalagens, rótulos e materiais promocionais;

II – participar de campanhas institucionais e eventos oficiais do Município;

III – integrar catálogos, feiras e vitrines promovidas pela administração pública.

Art. 11. São deveres do detentor do Selo:

I – manter a conformidade legal e técnica do produto;

II – comunicar à SMDS qualquer alteração relevante no processo produtivo ou na titularidade;

III – cessar o uso do Selo em caso de suspensão, cassação ou expiração do prazo de validade.

Art. 12. O Selo poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento de requisitos legais ou técnicos;

II – uso indevido do Selo em produtos não certificados;

III – veiculação de informações falsas ou enganosas;

IV – penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização que comprometam a credibilidade do produto;

V – reincidência em irregularidades.

§ 1º Será garantido ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento implicará imediata retirada do Selo de embalagens, meios digitais e materiais de divulgação.

Art. 13. A identidade visual do Selo “Feito em Fernandópolis” será definida pela Secretaria Municipal de Comunicação, podendo contar com apoio técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT, mediante concurso público ou diretrizes técnicas oficiais, observadas as normas de comunicação institucional do Município e a legislação aplicável à propriedade intelectual.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de junho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ALTERAÇÃO DO PPA 2026/2029, ELABORAÇÃO DA LDO 2027 E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027 PROGRAMA VOZES 2026

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ALTERAÇÃO DO PPA 2026/2029, ELABORAÇÃO DA LDO 2027 E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2027 PROGRAMA VOZES 2026

O Município de Fernandópolis torna público à população que realizará Audiências Públicas no âmbito do “Programa Vozes”, conforme cronograma abaixo, com a finalidade de promover a participação popular e a discussão de temas de interesse coletivo na alteração e elaboração das peças orçamentárias para o exercício de 2027.

As Audiências ocorrerão nas seguintes datas, locais e horários:

➤ **18/03, às 18:30h** – CEMEI Américo Borin – Rua Bahia, 763. (**Já realizada**)

➤ **25/03, às 18:30h** – CEMEI João Pereira Zequinha – RUA Ceres, 45 JD Iguatemi. (**Já realizada**)

➤ **08/04, às 18:30h** – CEMEI Miguel Risk – Rua Paulino M. Duran, 355 – Cohab Antônio Brandini. (**Já realizada**)

➤ **15/04, às 18:30h** – CRAS III Bem Viver R. Alcides P de Souza, 518 - Conj. Hab. Albino Minelli. (**Já realizada**)

➤ **29/04, às 18:30h** – CEMEI Wilson Alves Ferraz – Rua Jacinto Sandrim, 35 – Jardim Terra das Paineiras. (**Já realizada**)

➤ **13/05, às 18:30h** – CEMEI Benedicto – Rua Vitorio Passarini, 580, Jardim Planalto. (**Já realizada**)

➤ **20/05, às 18:30h** – CEMEI Albertina Rosa de Souza Garcia – Rua Itália, 366 – Parque das Nações. (**Já realizada**)

➤ **10/06, às 18:30h** – Secretaria de Esportes – Rua Kazuyoshi Beppu- 305 – Condomínio Morada do Sol Núcleo Cesp. (**Já realizada**)

➤ **17/06, às 18:30h** – EMEF José Gaspar Ruas – Rua Adelpho Quaiotti, 476 – Jardim Rosa Amarela. (**Já realizada**)

➤ **01/07, às 18:30h** – Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma” – Avenida Porto Alegre, 350.

Ficam convidados todos os munícipes a participarem das Audiências Públicas, contribuindo com sugestões e manifestações.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2026

Processo Administrativo nº 3511/2026
Fundamento Legal: Art. 11, §1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 10.163/2026, e Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Agente Cultural: MIRABOLANTE COMPANHIA (GUERRA PRODUÇÕES ME), inscrita no CNPJ nº 18.469.727/0001-88, representada por Rafael Guerra de Aquino.

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural “13º EuRiso - Encontro Internacional de Palhaços”, mediante inexigibilidade de chamamento público.

Valor do Fomento: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: Da data de assinatura até 14 de agosto de 2026.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2026.

Signatários:

Rubens Celso Lopes Filho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Rafael Guerra de Aquino

MIRABOLANTE COMPANHIA (GUERRA PRODUÇÕES ME)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2026

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 4.869/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

Concedente: Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Agente Cultural: LUIS EDUARDO GUIRADO RAO, Microempreendedor Individual – MEI, inscrito no CNPJ nº 14.914.193/0001-09, neste ato representado por LUIS EDUARDO GUIRADO RAO, inscrito no CPF nº 080.818.418-06.

Objeto: Concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural “Proposta para realização do 1º Festival Nacional de Teatro de Fernandópolis e da 29ª Mostra de Teatro Estudantil”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

Valor do Fomento: R\$ 124.999,80 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 9 (nove) meses, contados da data de assinatura do Termo de Execução Cultural, podendo ser prorrogada na forma da

legislação aplicável.

Data da Assinatura: 20 de junho de 2026.

Signatários:

Rubens Celso Lopes Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Luis Eduardo Guirado Rao – Titular do Microempreendedor Individual – MEI.

Fernandópolis-SP, 23 de junho de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E A PERMISSIONÁRIA PATRÍCIA CUSTÓDIO DA CUNHA PEREIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E A PERMISSIONÁRIA PATRÍCIA CUSTÓDIO DA CUNHA PEREIRA.

Protocolo nº 9287/2026

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

PERMISSIONÁRIA: PATRÍCIA CUSTÓDIO DA CUNHA PEREIRA.

OBJETO: Revisão do valor do preço público mensal devido pela utilização de espaço público objeto da Permissão de Uso formalizada pelo Decreto Municipal nº 9.652, de 12 de junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.406/2015, Decreto Municipal nº 8.535/2020 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 9.652/2024, Parecer da Procuradoria-Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 9.287/2026.

VALOR: O preço público mensal passa a corresponder a R\$ 236,42 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DOS EFEITOS: A revisão produzirá efeitos a partir da publicação do Decreto Municipal que alterou o Decreto nº 9.652, de 12 de junho de 2024, sem efeitos retroativos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

Fernandópolis/SP., 22 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis, nos termos do item 7 do Chamamento Público nº 02/2026, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação, após análise da documentação apresentada pelo proponente classificado na etapa de seleção e decurso do prazo recursal previsto no edital. Após verificação dos documentos exigidos, foi constatado o atendimento aos requisitos de habilitação documental, conforme segue:

| PROPONENTE | NOME DO PROJETO | SITUAÇÃO |
|-----------------------|---|------------|
| GETÚLIO DE SOUZA LIMA | Pesquisa Histórica e Cultural sobre a Formação, Evolução e Situação Contemporânea da Cultura no Município de Fernandópolis/SP | Habilitado |

Não tendo sido apresentados recursos contra o Resultado Parcial da Etapa de Habilitação, fica homologado o presente Resultado Final da Etapa de Habilitação, para os fins previstos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Fernandópolis, 23 de junho de 2026.

RUBENS CELSO LOPES FILHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
COMPASNET Nº 90047/2026
(Processo Administrativo nº 4213/2026)
(Processo Licitatório nº 124/2026)

DATA DE REALIZAÇÃO: 07 de julho de 2026.
HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO (PLACAS INDICATIVAS) E BRAÇO SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 22 de junho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

PROCESSO Nº. 82/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: SYS4WEB BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

VALOR: R\$ 174.785,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

ASSINATURA: 17/06/2026.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA TI E SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE PARA O SAMU”. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026.

Fernandópolis-SP, 22 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2026

PROCESSO Nº. 29/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA

VALOR: R\$ 55.125,00

ASSINATURA: 15/06/2026.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PREVISTO PARA 6 (SEIS) MESES, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”. ATA 226/25, MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.

Fernandópolis-SP, 18 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 23 de Junho de 2026

Edição 1.940

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026
PROCESSO Nº. 71/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

VALOR: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)

ASSINATURA: 18/06/2026.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS MODULARES EM QUANTIDADE ESTIMADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) DISPOSITIVOS DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL) DO TIPO B QUE SERÃO IMPLANTADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO ÂMBITO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP." MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.

Fernandópolis-SP, 22 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 153/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 153/2025**
PROCESSO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP
CONTRATADA: 55.054.270 MARIA JOSE BATISTA PEREIRA

ASSINATURA: 22/06/2026

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 153/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2026 a 14/07/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis-SP, 22 de junho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente